



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — 1\$60

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário do Governo» e do «Diário das Sessões», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, Lisboa-1.

ASSINATURAS

As três séries . . . Ano	850\$	Semestre	450\$
A 1.ª série	340\$	»	180\$
A 2.ª série	340\$	»	180\$
A 3.ª série	320\$	»	170\$
Apêndices (art. 2.º, n.º 2, do Dec. n.º 365/70) — anual, 300\$			
«Diário das Sessões» e «Actas da Câmara Corporativa» — por cada período legislativo, 300\$			
Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio			

O preço dos anúncios é de 12\$ a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, quando se trate de entidade particular.

AVISO IMPORTANTE AOS SERVIÇOS OFICIAIS

A fim de evitar duplicações na elaboração de assinaturas do «Diário do Governo», será conveniente que os serviços oficiais mencionem sempre nas respectivas requisições se a mesma assinatura já foi solicitada por officio, e ainda, na altura da remessa da importância destinada ao seu pagamento, se torna indispensável que informem se a assinatura está requisitada, indicando o número e data do officio da requisição.

Ministério do Ultramar:

Portaria n.º 305/73:

Autoriza o Governo de Cabo Verde a contratar a aquisição de dois aviões HS 748 e respectivos sobresselentes.

Portaria n.º 306/73:

Abre um crédito especial a inscrever em adicional ao orçamento da despesa do Hospital do Ultramar para o corrente ano económico.

Portaria n.º 307/73:

Veda à pesquisa mineira de pozolana toda a área da província de Cabo Verde.

Ministério das Comunicações:

Portaria n.º 308/73:

Manda lançar em circulação uma emissão extraordinária de selos comemorativa da EUROPA-73.

Decreto n.º 194/73:

Autoriza a Administração dos Portos do Douro e Leixões a celebrar contrato para o aluguer de um pórtilho e acessórios destinados à carga e descarga de contentores.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Declaração:

De terem sido autorizadas transferências de verbas no orçamento de Encargos Gerais da Nação.

Ministério da Justiça:

Portaria n.º 304/73:

Introduz alterações nas categorias de determinado pessoal dos serviços de registo e do notariado.

PRESIDENCIA DO CONSELHO

1.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 54/72, de 15 de Fevereiro, se publica que foram autorizadas as seguintes transferências de verbas, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do mesmo diploma:

Capítulos	Artigos	Números	Rubricas	Reforços e inscrições	Anulações	Autorizações ministeriais
2.º	18.º	1	<p>Despesa ordinária</p> <p>Presidência do Conselho</p> <p>Gabinete do Presidente do Conselho</p> <p><i>Despesas correntes:</i></p> <p>Vencimentos e salários:</p> <p>Vencimentos:</p> <p>1 — Pessoal dos quadros aprovados por lei:</p> <p>2 — Vencimentos nos termos do Decreto-Lei n.º 13/70, de 14 de Janeiro</p>	—\$—	48 000\$00	(a)

Capítulos	Artigos	Núme-ros	Rubricas	Reforços e inscrições	Anulações	Autorizações ministeriais
2.º			Gabinete do Subsecretário de Estado do Planeamento Económico			
			<i>Despesas correntes:</i>			
	46.º		Remunerações por serviços auxiliares	-\$-	22 500\$00	(b)
			Secretaria-Geral da Presidência do Conselho			
	67.º		Transferências — Exterior	22 500\$00	-\$-	(b)
			Supremo Tribunal Administrativo			
			<i>Despesas correntes:</i>			
	79.º		Despesas gerais de funcionamento:			
		2	Locação de bens	48 000\$00	-\$-	(a)
9.º			Departamento da Defesa Nacional			
			Supremo Tribunal Militar			
			<i>Despesas correntes:</i>			
	245.º		Vencimentos e salários:			
		1	Vencimentos:			
			1 — Pessoal dos quadros aprovados por lei	-\$-	36 600\$00	(c)
	246.º-A		Participações e prémios	36 600\$00	-\$-	(c)
			Despesa extraordinária			
			Despesas comuns			
			Despesas militares em harmonia com compromissos tomados internacionalmente			
			<i>Despesas correntes:</i>			
	538.º		Remunerações em numerário	2 724 000\$00	-\$-	(d)
	540.º		Previdência social:			
		1	Abono de família	10 000\$00	-\$-	(d)
	541.º		Compensação de encargos	610 000\$00	-\$-	(d)
	542.º		Bens duradouros	4 816 000\$00	-\$-	(d)
	543.º		Bens não duradouros	160 000\$00	-\$-	(d)
	544.º		Aquisição de serviços	680 000\$00	-\$-	(d)
	548.º		Outras despesas correntes	-\$-	9 000 000\$00	(d)
			Reequipamento extraordinário do Exército e da Aeronáutica			
			<i>Despesas correntes:</i>			
	560.º		Remunerações em espécie	65 000 000\$00	-\$-	(d)
	564.º		Bens não duradouros	-\$-	65 000 000\$00	(d)
				74 107 100\$00	74 107 100\$00	

(a) Despacho de S. Ex.ª o Ministro de Estado adjunto do Presidente do Conselho de 27 de Fevereiro. Acordo prévio de S. Ex.ª o Secretário de Estado do Orçamento de 8 de Março.

(b) Despacho de S. Ex.ª o Ministro de Estado adjunto do Presidente do Conselho de 14 de Março.

(c) Despacho de S. Ex.ª o Ministro da Defesa Nacional de 14 de Março. Acordo prévio de S. Ex.ª o Secretário de Estado do Orçamento de 19 do mesmo mês.

(d) Despacho de S. Ex.ª o Ministro da Defesa Nacional de 14 de Março.

1.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 11 de Abril de 1973. — O Chefe, *José de Sousa Nunes Ferreira*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Portaria n.º 304/73

de 1 de Maio

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça, nos termos do n.º 3 do artigo 71.º

do Decreto n.º 314/70, de 8 de Julho, que os actuais lugares de escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe nos serviços de registo e do notariado de 1.ª e 2.ª classes sejam substituídos por igual número de lugares de 1.ª classe e aqueles extintos à medida que vagarem.

Ministério da Justiça, 16 de Abril de 1973. — O Ministro da Justiça, *Mário Júlio Brito de Almeida Costa*.